

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

PROCESSO Nº: 5013210-67.2022.8.24.0018
EXEQÜENTE: STELA MARIA PEREIRA LOUREIRO, GABRIELA
FABRICIO IRAJA PEREIRA E CRAULER FRANCO LOUREIRO BARRA
EXECUTADO: IVANIR RODRIGUES SERPA

DIEGO MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 533 JUCESC, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **20 de MAIO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendido por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 27 de MAIO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (48) 99212-9668 ou (51) 98304-9404 – diego@mullerleiloes.com.br.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

ÁREA DE 10.907,104m² (R-10), em condomínio *pro indiviso*, integrante de parte de uma área de terras no perímetro urbano, com a área remanescente de 73.565m², sem benfeitorias existentes, sita no distrito de Serrinha, cidade e Comarca de Chapecó/SC, dentro das seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Ernesto e Lauro Diavan; ao Sul, com o Lageado Serrinha; ao Leste, com a Estrada Geral que liga de Chapecó ao Porto Goio-En; e, ao Oeste, com Linha Telégrafo. Matrícula 100.553 do Registro de Imóveis de Chapecó/SC. **Avaliação R\$ 872.683,32 (Oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos.).**